



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-230 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

DESPACHO

Recebeu esta Direção do Foro manifestação da Tabeliã Interina Teresinha Zulmira Machado Barradas (doc. 6677488), dando conta da impossibilidade de atendimento ao público pelo 3º Tabelionato de Protestos, tendo em vista que não há energia elétrica nem telefonia fixa no local.

No mesmo sentido, o Tabelião Marcelo Antônio Guimarães Flach (doc. 6677494) comunicou que o 10º Tabelionato de Notas está sem energia elétrica, impossibilitando o atendimento ao público. Rememora-se que esta Direção do Foro autorizou o funcionamento da serventia através da Portaria nº 47/2024-DF.

Sobreveio, também, comunicado da 5ª Zona do Registro de Imóveis (doc. 6677495) e da 4ª Zona do Registro Civil das Pessoas Naturais de Porto Alegre (docs. 6677498 e 6677500).

Outrossim, adveio pedido para atendimento regular presencial pelo 11º Tabelionato de Notas (doc. 6677509) e pelo 4º Tabelionato de Notas (doc. 6677506), serventias localizadas nesta Capital.

Considerando os pedidos realizados que afirmam sobre a viabilidade e segurança e levando em conta a necessidade da continuidade da prestação do serviço público desde que de modo seguro, autorizo o funcionamento das serventias supracitadas.

Ressalto, de qualquer sorte, que a autorização está embasada no pedido dos requerentes e poderá ser revogada a qualquer momento caso haja uma piora na previsão do tempo.

Expeçam-se Portarias individuais nos termos propostos por cada Delegatário, após, encaminhe-se à Corregedoria-Geral da Justiça para aprovação.

Em razão da importância da presente decisão, dê-se ciência aos Delegatários.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Abrao Bertoluci, Juiz de Direito**, em 07/05/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6677555** e o código CRC **44A1B0E4**.